

LEI Nº 1.006/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
suplementares, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.475.000,00 (dois
milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) às seguintes dotações
orçamentárias:

Administração e Planejamento

Jurídico-Judiciário

Aplicações Diretas (Salários)

0222.040910002.2.002000.3190.00.00.00R\$ 140.000,00

Administração e Planejamento

Engenharia

Aplicações Diretas (Salários)

0223.044520002.2.002000.3190.00.00.00R\$ 87.000,00

Administração e Planejamento

Tributação

Aplicações Diretas (Salários)

0224.041230003.2.002000.3190.00.00.00R\$ 28.000,00

Administração e Planejamento

Tesouraria

Aplicações Diretas (Salários)

0225.041230002.2.002000.3190.00.00.00R\$ 16.000,00

Administração e Planejamento**Contabilidade**

Aplicações Diretas (Salários)

0226.041210004.2.002000.3190.00.00.00R\$ 26.000,00

Administração e Planejamento**Adm. Pessoal**

Aplicações Diretas (Salários)

0228.041280002.2.002000.3190.00.00.00R\$ 20.000,00

Administração e Planejamento**Adm. Material**

Aplicações Diretas (Salários)

0229.041220002.2.002000.3190.00.00.00R\$ 9.000,00

Habitação e Urbanismo**Infra Estrutura Urbana**

Aplicações Diretas (Salários)

0661.154510010.2.008000.3190.00.00.00R\$ 39.000,00

Habitação e Urbanismo**Infra Estrutura Urbana**

Aplicações Diretas (Custeio)

0661.154510010.2.008000.3390.00.00.00R\$ 150.000,00

Habitação e Urbanismo**Cemitério**

Aplicações Diretas (Salários)

0662.154520011.2.009000.3190.00.00.00R\$ 4.000,00

Habitação e Urbanismo**Guarda Municipal**

Aplicações Diretas (Salários)

0664.061810010.2.008000.3190.00.00.00R\$ 64.000,00

Saúde e Saneamento**Saúde**

Aplicações Diretas (Custeio)

0771.103020014.2.012000.3390.00.00.00R\$1.330.000,00

Saúde e Saneamento**Limpeza Pública**

Aplicações Diretas (Salários)

0772.175120014.2.013000.3190.00.00.00R\$ 267.000,00

Saúde e Saneamento**Serv. De Água e Esgoto**

Aplicações Diretas (Salários)

0773.175440015.2.015000.3190.00.00.00R\$ 95.000,00

Saúde e Saneamento**Serv. De Água e Esgoto**

Aplicações Diretas (Custeio)

0773.175440015.2.015000.3390.00.00.00R\$ 130.000,00

Encargos Gerais do Município**Assistência Social**

Aplicações Diretas (Salários)

0881.082440016.2.014000.3190.00.00.00R\$ 55.000,00

Encargos Gerais do Município**Conselho Tutelar**

Aplicações Diretas (Salários)

0881.082440016.2.022000.3190.00.00.00R\$ 11.000,00

Transportes**Transportes**

Aplicações Diretas (Salários)

0991.267820018.2.011000.3190.00.00.00R\$ 4.000,00

Parágrafo Único. Os créditos suplementares de que tratam o “caput” do presente artigo, serão cobertos com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

Educação e Cultura

Manut. Do Ensino c/ Rec. do Fundef

Aplicações Diretas (Salários 40%)

0560.123610006.2.019000.3190.00.00.00R\$ 34.000,00

Educação e Cultura

Manut. Do Ensino c/ Rec. do Fundef

Aplicações Diretas (Salários 60%)

0560.123610006.2.020000.3190.00.00.00R\$ 168.000,00

Educação e Cultura

Ensino Fundamental

Aplicações Diretas (Salários)

0551.123610006.2.004000.3190.00.00.00R\$ 11.000,00

Educação e Cultura

Ensino Infantil

Aplicações Diretas (Salários)

0553.123650005.2.005000.3190.00.00.00R\$ 13.000,00

Educação e Cultura

Creche Municipal

Aplicações Diretas (Salários)

0559.123650005.2.018000.3190.00.00.00R\$ 38.000,00

Parágrafo Único. Os créditos suplementares de que tratam o “caput” do presente artigo, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Educação e Cultura

Ensino Fundamental

Aplicações Diretas (Custeio)

0551.123610006.2.004000.3390.00.00.00R\$ 24.000,00

Educação e Cultura

Ensino Infantil

Aplicações Diretas (Custeio)

0553.123650005.2.005000.3390.00.00.00R\$ 38.000,00

Educação e Cultura

Manut.Ensino c/ Rec. Fundef

Aplicações Diretas (Investimentos)

0560.123610006.1.019000.4490.00.00.00R\$ 100.000,00

Educação e Cultura

Manut.Ensino c/ Rec. Fundef

Aplicações Diretas (Custeio)

0560.123610006.2.020000.3390.00.00.00R\$ 102.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de novembro de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL